



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 380, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRÓ - REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 001/2021, de 11 de fevereiro de 2021, alterada pelas Resoluções CONSEPE nº 11/2021 e nº 16/2011, que aprova as diretrizes para a retomada das atividades do ensino de Graduação da UFAM e o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 e período letivo de 2021/1 a partir do ano civil de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 006/2021, de 18 de março de 2021, que autoriza o retorno das atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não, e orienta as demais atividades da UFAM no período da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 306, de 28 de agosto de 2020, que trata do Auxílio o Auxílio De Volta Pra Casa, que se configura em Ajuda de Custo para retorno ao município origem, aos (às) discentes beneficiários dos Auxílios Moradia e Residência Universitária (RUNI),

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o Auxílio “De Volta pra UFAM”, que se configura em Ajuda de Custo para retorno dos (das) discentes atualmente vinculados (as) aos Auxílios Moradia e Residência Universitária (RUNI), que foram beneficiados com o “Auxílio De volta pra Casa”, às cidades dos campi da UFAM onde estiverem regularmente matriculados em cursos de graduação.

Art. 2º - A Ajuda de Custo será no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), devendo ser paga até o último dia útil do mês de dezembro de 2021, em parcela única, sendo que para receber o auxílio o discente precisará satisfazer, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado no período 2020/2 do calendário acadêmico ano civil 2021;

II - Ter recebido o Auxílio "De volta para casa";

Art. 3º - A entrega do formulário de Adesão do Auxílio "De Volta pra UFAM" pelos discentes com perfil para este auxílio, deverá ter sua sistemática definida por cada Campi, observando o prazo de envio da folha;

Art. 4º - Ficará sob responsabilidade de cada campus a verificação de matrícula ativa diretamente no comprovante de matrícula, referente ao período 2020/2 do calendário acadêmico ano civil 2021. A verificação deverá ser feita no prazo entre os dias 22 a 26 de novembro, impreterivelmente, visto que o período encerra-se dia 29 de novembro de 2021.

Art. 5º - Ficará sob responsabilidade de cada campus a verificação de matrícula ativa diretamente no comprovante de matrícula referente ao período 2021/1 do calendário acadêmico ano civil 2022, disponível a partir de 07 de janeiro de 2022, conforme calendário acadêmico.

Art. 6º - Os (As) discentes que forem beneficiados (as) pelo Auxílio "De Volta pra UFAM", que após o recebimento não estiverem regularmente matriculados e cursando o período 2021/1 ano civil 2022, deverão fazer a devolução integral do valor recebido a título de auxílio por meio de Guia de Recolhimento da União, sob pena de vir a tornar-se inadimplente junto à Assistência Estudantil, ensejando a suspensão do pagamento dos auxílios a que estiver vinculado até que seja feita a devolução ou ao término da vigência dos auxílios, o que ocorrer primeiro.

Art. 7º - A folha de pagamento do Auxílio "De Volta pra UFAM" deverá ser enviada juntamente com as folhas de pagamento dos outros auxílios no mês de dezembro de 2021.

Art. 8º - Em caso de retorno de pagamento em virtude de problemas nos dados bancários do (a) discente beneficiário o pagamento se torna discricionário, podendo ser pago ou não, conforme disponibilidade financeira.

Art. 9º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anexo I da Portaria PROGESP nº 380/2021, de 18 de Novembro de 2021.

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO AUXÍLIO "DE VOLTA PRA UFAM"

Eu _____ Documento de Identidade _____ Órgão Exp./UF _____ com data de emissão em ___/___/___ CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, celular (DDD e nº) _____, e-mail _____ com matrícula sob o número _____ no curso _____ da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Campus _____, situado na cidade _____, Estado _____, venho SOLICITAR

adesão ao Auxílio “De Volta Pra UFAM”, DECLARANDO ter ciência e estar de acordo com todos os termos constantes na Portaria PROGESP nº xx/2021, especialmente aqueles dispostos no artigo 6º, de 18 de Novembro de 2021.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) estudante, de próprio punho e conforme documento de identidade



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 18/11/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764734** e o código CRC **B9C1EC4F**.